BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.411, de 04 de novembro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Secretaria-Geral

HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: https://www.gov.br/hubrasil/

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA....3
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO....3
Portaria - SEI nº 376, de 04 de novembro de 2026....3
Portaria - SEI nº 377, de 04 de novembro de 2026....4
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO....6
PRÊMIO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE....6
Portaria - SEI nº 18, de 04 de novembro de 2026....6
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS....7
NOMEAÇÃO....7
Portaria - SEI nº 2550, de 03 de novembro de 2026....7
Portaria - SEI nº 2551, de 03 de novembro de 2026....7
EXONERAÇÃO....8
Portaria - SEI nº 2540, de 03 de novembro de 2026....8
Portaria - SEI nº 2542, de 03 de novembro de 2026....8
Portaria - SEI nº 2547, de 03 de novembro de 2026....9
Portaria - SEI nº 2548, de 03 de novembro de 2026....9
Portaria - SEI nº 2552, de 03 de novembro de 2026....9
SUBSTITUIÇÃO....10
Portaria - SEI nº 2541, de 03 de novembro de 2026....10
Portaria - SEI nº 2545, de 03 de novembro de 2026....10
MOVIMENTAÇÃO....11
Portaria - SEI nº 2543, de 03 de novembro de 2026....11
Portaria - SEI nº 2549, de 03 de novembro de 2026....11
Portaria - SEI nº 2553, de 03 de novembro de 2026....12
Portaria - SEI nº 2554, de 03 de novembro de 2026....12

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 376, de 04 de novembro de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação (EPC) para o seguinte objeto:

Aquisição de troféus para premiação de trabalhos dos Programas de Iniciação Científica (PIC), Iniciação Tecnológica (PIT) e Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) da HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I. Coordenadora: Thais Campos Valadares Ribeiro - Coordenadora-geral de Pesquisa - SIAPE 244****;
II. Integrante Demandante: Denise Heleno de Sousa Stopatto - Coordenadora-geral de Inovação e Avaliação de Tecnologias em Saúde - SIAPE 228****;
III. Integrante Demandante: Carolinny Barbosa Franco Elias Cardoso - Assistente Administrativo - SIAPE 106****;
IV. Integrante Demandante: Heloísa Winckler Jaskulski - Farmacêutico - SIAPE 350****;
V. Integrante Administrativo: Rodrigo Batista Santana Rios - Analista Administrativo - SIAPE 192****.

Art. 3 º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação:
a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
b) Executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
II. Na fase de seleção do fornecedor:

a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
b) Analisar a conformidade das propostas apresentadas;
c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
e) Solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7° A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 377, de 04 de novembro de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no

dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação (EPC) para o seguinte objeto:

Contratação de serviços especializados de suporte técnico, consultoria, sustentação e manutenção da Solução MENTORH/SIGP, abrangendo manutenções evolutiva, adaptativa, corretiva, perfectiva, de interface e adequações legais.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I. Coordenadora: Marina Curi - Gerente-executivo de Administração de Pessoal - SIAPE 227****;

II. Integrante Demandante: Thiers Garretti Ramos Sousa - Coordenador-geral de Gestão e Execução de Obrigações Trabalhista - SIAPE 112****;

III. Integrante Técnico: Milena Perpetua Guedes do Nascimento - Coordenadora-geral de Transformação Digital Corporativa - SIAPE 108****;

IV. Integrante Administrativo: Giulliane Melo Fiquene - Assistente Administrativo - SIAPE 330****.

Art. 3 º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação:

a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

b) Executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;

b) Analisar a conformidade das propostas apresentadas;

c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;

e) Solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;

f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7° A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PRÊMIO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

Portaria - SEI nº 18, de 04 de novembro de 2026

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, e pelo art. 81 do Regimento Interno da Administração Central da HU Brasil, resolve:

Art. 1º Instituir o Prêmio de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) da HU Brasil e divulgar o Regulamento do Prêmio na sua edição de 2026, tendo como finalidade reconhecer, premiar, estimular, e promover a disseminação da ATS nos Hospitais Universitários Federais administrados pela HU Brasil.

Art. 2º O Prêmio será organizado pela Gerência-Executiva de Gestão da Pesquisa e da Inovação (GEPI) da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) da HU Brasil, nos termos do Regulamento anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Santos Souza Santana

Acesse o Regulamento

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 2550, de 03 de novembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear RENATO SITTA, matrícula Siape nº 2249813, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2551, de 03 de novembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear ADDISON BURNIER DE SOUZA LEITE, matrícula Siape nº 150****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, junto à Divisão de Gestão De Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 2540, de 03 de novembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, RENATA PINTO BARBOZA, matrícula Siape nº 122****, da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, junto à Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2542, de 03 de novembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, CRISTIANE DIAS RIBEIRO, matrícula Siape nº 224****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Suporte Operacional, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros (HU-Univasf).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de novembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2547, de 03 de novembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADNAIRDES CABRAL DE SENA, matrícula Siape nº 201**** da função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, junto ao Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 27 de outubro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2548, de 03 de novembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA BARBALHO NARDI, matrícula Siape nº 100****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2552, de 03 de novembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que

trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUZILENA DE SOUSA PRUDENCIO, matrícula Siape nº 117****, da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1° de novembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 2541, de 03 de novembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar RENATA FERREIRA SOARES, matrícula Siape nº 214****, substituta do cargo de Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 1104, de 15 de julho de 2021, publicada no Boletim nº 1108, de 16 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2545, de 03 de novembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de

2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar KENIA LOPES NAZARIO, matrícula Siape nº 202****, substituta do cargo de Coordenador-Geral de Bens Permanentes, da Gerência-Executiva de Planejamento e Logística, da Administração Central, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 2543, de 03 de novembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço n° 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 1/2026/DGP, de WESLEY QUINZEIRO MARINHO CRUZ, matrícula Siape n° 350****, Enfermeiro, do Hospital Universitário da Grande Dourados (HU-UFGD) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2549, de 03 de novembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço n° 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 1/2026/DGP, de VALERIA RAISSA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula Siape n° 130****, Enfermeira, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG) para o Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2553, de 03 de novembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço n° 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 1/2026/DGP, de THIAGO ALVARES DA COSTA, matrícula Siape n° 344****, Biomédico, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de novembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2554, de 03 de novembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço n° 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 1/2026/DGP, de MARCO ANTONIO NOGUEIRA MAGALHAES, matrícula Siape n° 102****, Enfermeiro,

do Hospital de Clínicas de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana